ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 14/09/2018
Lagarto, 14 de 09 de 18
Funcionário(a)

LEI N.º 813
DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina Avenida e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida JOSÉ MONTEIRO ROMÃO, o logradouro que se inicia a partir da Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, no Bairro Horta, até a Rodovia Antônio Martins de Menezes no Povoado Várzea dos Cágados, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 14 de setembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito